



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 1500/REIT - CGAB/IFRO, DE 15 DE SETEMBRO DE 2021

O **Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia**, nomeado pelo Decreto Presidencial de 31/5/2019, publicado no DOU nº 105, de 3/6/2019, Seção 2, pág.1, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas pela Lei nº 11.892, de 29/12/2008, publicada no D.O.U. de 30/12/2009 e estabelecidas pelo Art. 67 do Regimento Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO, aprovado pela Resolução nº 65/CONSUP/IFRO, de 29/12/2015, e posteriores; e em atendimento ao que determina o artigo 27 do Decreto Federal 10.426, de 16 de julho de 2020, RESOLVE:

Art. 1º O Termo de Execução Descentralizada 8048310/2021, de subsídio ao **Projeto Cidades Inteligentes: uma Proposta de Implantação para Ariquemes/RO**, em parceria com o Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações, será fiscalizado pelos seguintes servidores, no âmbito do IFRO:

I - Sergio Francisco Loss Franzin, SIAPE 1681224, da Pró-Reitoria de Extensão, para a função de Fiscal Titular;

II - Maria Goreth Araújo Reis, SIAPE 1815053, da Pró-Reitoria de Extensão, para a função de Fiscal Suplente.

Art. 2º Compete aos fiscais exercer a função de monitoramento e de avaliação da execução do objeto pactuado, junto ao Supervisor, Coordenador-Geral e Coordenadores de Eixo do Projeto.

Art. 3º O período de atividades será de 36 meses, podendo ser prorrogado por interesse do IFRO e necessidades do Projeto.

Art. 4º A função de fiscalização é de apoio à gestão e não será remunerada adicionalmente.

Art. 5º Os servidores designados deverão reservar carga horária de sua jornada regular, no limite de quatro horas semanais, para as atividades de fiscalização.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

UBERLANDO TIBURTINO LEITE
Reitor



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 16/09/2021, às 11:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1370214** e o código CRC **1D52221C**.

Referência: Processo nº 23243.008139/2021-87 -
<http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 1370214